

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1887, terça-feira, 25 de janeiro de 2022

#### DECRETO Nº 45.499, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Marlí Lúcia da Silva Corrêa, matrícula 55.157, para o cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744159** e o código CRC **353E5FFE**.

#### DECRETO Nº 45.498, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Rafaela Milene dos Santos, matrícula 55174, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744139** e o código CRC **6387E379**.

DECRETO Nº 45.492, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Rozilda Placidina Maria Müller, matrícula 55.166, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743796** e o código CRC **4ADE749C**.

#### DECRETO Nº 45.497, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Cristine Cardoso Rosa, matrícula 55180, para o cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744092** e o código CRC **BD8F26C2**.

# DECRETO Nº 45.496, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Eliete Littike Stuart, matrícula 55181, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich





Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0011744064 e o código CRC 467DFA12.

## DECRETO Nº 45.493, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Roselida Silva Nascimento, matrícula 55.167, para o cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743826** e o código CRC **01766AE3**.

## DECRETO Nº 45.513, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Albertina Kuhnen, matrícula 54.795, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749384** e o código CRC **9C8402C6**.

DECRETO Nº 45.512, de 25 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Pabline Raquel Nasato, matrícula 55148, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749020** e o código CRC **2604C0B4**.

# DECRETO Nº 45.511, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Bruna Marciano Moreira Rebelo, matrícula 54.718, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748970** e o código CRC **58B16B35**.

# DECRETO Nº 45.510, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Renata Guimarães Nicolino Santos, matrícula 55.185, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748951** e o código CRC **E0FB28D1**.

#### DECRETO Nº 45.509, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosana Sousa Rodrigues, matrícula 54.831, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748929** e o código CRC **C17B4D92**.

#### DECRETO Nº 45.508, de 25 de janeiro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Andreia Simas, matrícula 54.827, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748838** e o código CRC **27696F3D**.

#### DECRETO Nº 45.500, de 25 de janeiro de 2022.

Revoga os incisos I e II, do art. 1°, do Decreto n° 44.937, de 03 de dezembro de 2021, que institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cancelamento da programação do Carnaval 2022 em função da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde e outras áreas da Prefeitura Municipal para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando que outros municípios já aderiram ao cancelamento do ponto facultativo face ao cancelamento da programação do Carnaval 2022;

Considerando o relevante interesse público;

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 44.937, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

**Prefeito** 



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011745330** e o código CRC **4CE8A06D**.

#### DECRETO Nº 45.507, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Patricia Petalla de Souza Alves, matrícula 54.821, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748767** e o código CRC **7DEB6AD2**.

DECRETO Nº 45.506, de 25 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Veronica Machado, matrícula 55173, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748714** e o código CRC **6C6E09FC**.

DECRETO Nº 45.501, de 25 de janeiro de 2022.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, mandato 2022/2024.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei nº 9.096, de 04 de janeiro de 2022, que Institui o Plano de Desenvolvimento Rural de Joinville e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2024, os seguintes membros:

# I - Representantes da Administração Pública direta ou indireta:

a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Titular: Paulo Cesar Lourenço da Silva

Suplente: Alexandre Venson Grose

**b**) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Unidade de Desenvolvimento Rural) - SAMA.UDR

Titular: Luiz Carlos Moreira da Maia

Suplente: Emir de Oliveira Dias

c) Companhia Águas de Joinville - CAJ

Titular: Daiane Paul Nunes

Suplente: Jean Tragibo de Campos

d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

Titular: Vanessa Cristina Venske Falk

Suplente: Rosangela Moser

e) Secretaria da Saúde - SES

Titular: Gabriela Borges Garcez

Suplente: Luciana Ruviaro

f) Secretaria de Assistência Social - SAS

Titular: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Suplente: Patricia Girardi

g) Secretaria de Educação - SED

Titular: Rosangela Raimundo Pens

Suplente: Cleberson de Lima Mendes

h) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -

**EPAGRI** 

Titular: Dione Nery Benvenutti

Suplente: Onévio Antonio Zabot

i) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina -

**CIDASC** 

Titular: Dickson da Silva Portes

Suplente: Oscar Olívio de Faria Júnior

j) Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA

Titular: Gilmar Germano Jacobowski

Suplente: Fernando dos Santos

# II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato Patronal Rural de Joinville - SIND PATR RURAL

Titular: Samir Migdady

Suplente: Valcirio Fernando Harger

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville - SIND TRAB RURAIS

Titular: Adriano Roberto Rech

Suplente: Gerson Knittel

c) Associação Joinvilense de Aquicultores - AJAq

Titular: Catia Zoller Porsch

Suplente: Waldemar Langer

d) Sociedade Distribuidora de Água para Irrigação de Joinville - SODAJ

Titular: Armelino Rafael Dadan

Suplente: Sérgio Luiz Menestrina

e) Associação de Turismo Eco-Rural de Joinville - ATERJ

Titular: Rogerio Tamazia Suplente: Tarciso Jannig

f) Associação dos Bananicultores do Município de Joinville - ASBANVILLE

Titular: Paulo Roberto Schulze

Suplente: Edonir Bartz

g) Associação Joinvilense de Agroindústrias Artesanais Rurais - AJAAR

Titular: Luciano Bahr

Suplente: Cynara Andrade Eccel

h) Associação dos Apicultores de Joinville - APIVILLE

Titular: Rubens Ebel

Suplente: Flávio Luiz Binner

i) Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE

Titular: Narciso Correa de Palma

Suplente: Eliezer Boos

j) Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídia - AJAO

Titular: Jacson Lucio Zandonai

Suplente: Ingo Bauer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011745438** e o código CRC **6B048C82**.

#### DECRETO Nº 45.505, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Monica Valquiria da Silva Souza, matrícula 54.815, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748607** e o código CRC **814BE867**.

DECRETO Nº 45.504, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Daniele da Silva, matrícula 49.772, do cargo de Auxiliar de Educador.

## Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748510** e o código CRC **5BC9C6C7**.

#### DECRETO Nº 45.516, de 25 de janeiro de 2022.

Altera os artigos 20, 36 e 37 do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, que Regulamenta a Lei Complementar nº 286, de 21 de novembro de 2008, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais de Serviço Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em consonância com

o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 286, de 21 de novembro de 2008,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 20 do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. As pessoas físicas não inscritas no Cadastro Mobiliário do Contribuinte deverão emitir a Nota Fiscal Avulsa, em meio digital e gratuito, através da aba de serviços denominada "Autosserviço", disponível no portal da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os artigos 36 e 37 do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 36. A NF-em, a Nota Fiscal Eletrônica Avulsa e a DIR poderão ser canceladas pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele próprio ou retido.
- § 1º Após o pagamento ou vencimento do imposto serão aceitos pedidos de cancelamento de notas fiscais eletrônicas avulsas, notas fiscais eletrônicas e, conversão de RPS ou preenchimento da DIR, estas últimas através do sistema da NF-em, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do imposto, ainda que seja considerado dia não útil.
- $\S$  2° Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior deverão ser formulados eletronicamente através do endereço referido no caput, acompanhados de preenchimento, em campo próprio, das razões que motivaram a necessidade de cancelamento.
- § 3º Observado o disposto no parágrafo anterior, os pedidos de cancelamento submeter-se-ão a análise fiscal, os quais poderão ser deferidos ou motivadamente indeferidos, e cujo teor permanecerá disponível para consulta no próprio sistema informatizado.
- § 4º Para efeitos do disposto no §2 º deste artigo, quando houver erro na emissão da nota fiscal e havendo necessidade de substituição da mesma, esta deverá ser realizada de imediato e observando a idêntica competência do documento que se pretende cancelar, sendo imprescindível a indicação do número da nota fiscal substituída para o deferimento do pedido de cancelamento.
- § 5º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, não serão aceitos requisições de cancelamento de notas fiscais eletrônicas, notas fiscais eletrônicas avulsas e DIR, ressalvado o direito de protocolar, individualmente, via processo administrativo fiscal regular, pedido de repetição de indébito acompanhado dos documentos que comprovem o pagamento indevido do imposto.
  - § 6º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema

informatizado, devendo ser inserida marca identificando a sua invalidade.

- § 7º Nos casos em que foi fornecido endereço eletrônico do tomador dos serviços, este receberá comunicado sobre o cancelamento da nota.
- § 8º Além de comunicado via endereço eletrônico, os tomadores de serviços estabelecidos em Joinville e cadastrados no sistema da NF-em, poderão consultar as notas fiscais canceladas através da opção: Ferramentas Meus Relatórios NF-em recebidas.
- § 9º O disposto no parágrafo anterior se aplica às notas fiscais eletrônicas avulsas, observado o endereço eletrônico para consulta informado no sítio eletrônico www.joinville.sc.gov.br.
- Art. 37. Não se admite cancelamento da NF-em ou Nota Fiscal Eletrônica Avulsa motivado pelo não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço (art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003)." (**NR**)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749458** e o código CRC **291AADEF**.

DECRETO Nº 45.503, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a

• Elizabeth Cardoso Falcon da Silva, matrícula 55182, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748408** e o código CRC **B5D69854**.

# DECRETO Nº 45.490, de 24 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Daiane da Silva Dominato, matrícula 55.161, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

#### Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011734483** e o código CRC **9C9A6079**.

## DECRETO Nº 45.502, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Rosita Knihs, matrícula 55183, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748243** e o código CRC **83FE7466**.

## DECRETO Nº 45.491, de 24 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Gelson Atamar Porfirio, matrícula 55.169, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011734510** e o código CRC **84B524F5**.

#### DECRETO Nº 45.495, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

• Lismari Voltolini, matrícula 55.162, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744040** e o código CRC **B4F2B009**.

DECRETO Nº 45.494, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Viviane Martins Machado, matrícula 55.176, para o cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743901** e o código CRC **86325B53**.

# DECRETO Nº 45.546, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Patrícia Maria da Silva, matrícula 55.175, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750517** e o código CRC **99EC6112**.

#### DECRETO Nº 45.545, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Elizandra Rafaela da Silva, matrícula 54.794, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750481** e o código CRC **D51D0BB4**.

## DECRETO Nº 45.544, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Nathalia Cristina Machado Menezes, matrícula 54.791, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750463** e o código CRC **819CD1E7**.

#### DECRETO Nº 45.543, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Barbara Priscilla de Oliveira Costa, matrícula 54.781, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750395** e o código CRC **B5F9FA32**.

#### DECRETO Nº 45.542, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Cintia Almeida Medeiros, matrícula 54.770, do cargo de Auxiliar de Educador.

## Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750375** e o código CRC **BB38C56C**.

#### DECRETO Nº 45.541, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Leia Coelho de Amorim da Silva, matrícula 54.745, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750350** e o código CRC **79C9BB96**.

# DECRETO Nº 45.540, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Camila de Oliveira do Nascimento, matrícula 55.179, para o cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750330** e o código CRC **0C1AE041**.

## DECRETO Nº 45.539, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Adriana da Conceicao Januario Netto, matrícula 54.755, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750288** e o código CRC **80AF7AA9**.

## DECRETO Nº 45.538, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Luiza da Silva, matrícula 54.735, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750265** e o código CRC **4D57557F**.

#### DECRETO Nº 45.537, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Tatiani Tonolli da Rosa, matrícula 54.711, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750193** e o código CRC **D0649E98**.

DECRETO Nº 45.536, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Camila Rafaela Biz, matrícula 54.707, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750178** e o código CRC **E665BC17**.

# DECRETO Nº 45.535, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de

janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Elisangela Reis Ramos, matrícula 54.797, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750145** e o código CRC **67C3294C**.

#### DECRETO Nº 45.534, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Patricia Bitencourt Tavares, matrícula 54.820, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750121** e o código CRC **DC1D8F35**.

#### DECRETO Nº 45.533, de 25 de janeiro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Adriana Bandeira da Costa Cardozo, matrícula 54.813, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750103** e o código CRC **CFACE542**.

### DECRETO Nº 45.552, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Sheila Graciane Ramos Soares, matrícula 55.190, para o cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750775** e o código CRC **AEC016C6**.

DECRETO Nº 45.532, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Cristiane Chiarelli, matrícula 54.810, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750083** e o código CRC **672308F9**.

# DECRETO Nº 45.531, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de

janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Nadia Viviane Fernandes dos Santos, matrícula 54.784, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750057** e o código CRC **63DAE8DF**.

### DECRETO Nº 45.530, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Rosangela Skerke, matrícula 54.748, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750021** e o código CRC **8BE77C1F**.

# DECRETO Nº 45.551, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Fernanda Momm Antunes, matrícula 55.187, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750649** e o código CRC **C5656EF3**.

#### DECRETO Nº 45.529, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Debora Santana Batista, matrícula 54.746, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750001** e o código CRC **9C8AB609**.

# DECRETO Nº 45.528, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria Peixer, matrícula 54.736, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749957** e o código CRC **3FD52CC0**.

# DECRETO Nº 45.550, de 25 de janeiro de 2022. Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Samuel Carlos Fernandes, matrícula 53.542, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750619** e o código CRC **F3E246DF**.

# DECRETO Nº 45.527, de 25 de janeiro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Amanda Vaz dos Santos, matrícula 54.734, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749925** e o código CRC **6F6AB6A8**.

# DECRETO Nº 45.526, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Claudimara Bechi, matrícula 54.739, do cargo de Auxiliar de Educador.

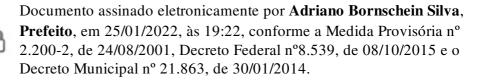
Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749869** e o código CRC **2ECE7521**.

# DECRETO Nº 45.525, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marilei Correa da Silva Gambeta, matrícula 54.772, do cargo de Auxiliar de Educador,.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749837** e o código CRC **E748D296**.

### DECRETO Nº 45.524, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Joel dos Santos, matrícula 54.771, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749785** e o código CRC **1B4BEADD**.

DECRETO Nº 45.549, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022:

• Erivaldo Correa, matrícula 39.832, do cargo de Técnico em Enfermagem.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750598** e o código CRC **7502F96F**.

DECRETO Nº 45.523, de 25 de janeiro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de

janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Lucimar de Amorim, matrícula 54.757, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749753** e o código CRC **321CE181**.

### DECRETO Nº 45.522, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Katia Cilene Monteiro Goncalves, matrícula 54.753, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749720** e o código CRC **12688D84**.

# DECRETO Nº 45.548, de 25 de janeiro de 2022. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Janicléia da Silva Passos, matrícula 55.170, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750569** e o código CRC **34B21CA1**.

#### DECRETO Nº 45.521, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Bruna Heinzen Berri, matrícula 54.752, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749674** e o código CRC **3592606B**.

### DECRETO Nº 45.547, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022:

• Francisca Magalhaes Scoralick, matrícula 44.094, do cargo de Médico Geriatra.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750554** e o código CRC **151D2C2E**.

DECRETO Nº 45.520, de 25 de janeiro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2022:

• Elaine Cristina Bretas Martins, matrícula 52.462, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749536** e o código CRC **53CD83F5**.

## DECRETO Nº 45.519, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Fernanda Rodrigues, matrícula 54.777, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749517** e o código CRC **B1246B43**.

# DECRETO Nº 45.518, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Luciane Pontes, matrícula 54.778, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749497** e o código CRC **B7EB9BC4**.

# DECRETO Nº 45.517, de 25 de janeiro de 2022.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

• Roseane Silva Ribeiro, matrícula 54.792, do cargo de Auxiliar de Educador.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749462** e o código CRC **429B6616**.

### DECRETO Nº 45.515, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Simone Munhoz, matrícula 55.184, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749436** e o código CRC **6BA9E376**.

DECRETO Nº 45.514, de 25 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

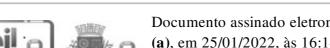
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

 Monica Euflosina Veridiano Luciano, matrícula 55172, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/01/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749411** e o código CRC **8EF27C04**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 023/2022/SMS

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5°, §2°, da Lei Municipal n° 5.175/2005, com redação dada pela Lei Municipal n° 8.363/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalizaçã o do Convênio de Assistência à Saúde nº 091/2021/PMJ (0010485564), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, inscrita no CNPJ n 84.712.983/0001-89:

- I- Diretoria de Assistência à Saúde
- a) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316
- b) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752
- II- Diretoria Administrativa e Financeira:
- a) Vinicius Barrea, matrícula 84.377.
- **Art. 2º** Constitui atribuição de todos os membros da Comissão:
- I) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- II) Informar ao Setor de Convênios da Secretaria de Saúde as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem o presente Convênio ou que estejam desconformes com a lei;
- III) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao Convênio ou legislação;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

### Simone Aparecida de Souza

# Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011677522** e o código CRC **9261F616**.

# PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 025/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5°, §2°, da Lei Municipal n° 5.175/2005, com redação dada pela Lei Municipal n° 8.363/2017 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal n° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Autorizar a servidora Veridiana Lopes da Rosa Oliveira, Matrícula n. 48.007, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art.** 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

# Simone Aparecida de Souza

### Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011731414** e o código CRC **2645C7A5**.

# PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA PORTARIA Nº 021/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5°, §2°, da Lei Municipal n° 5.175/2005, com redação dada pela Lei Municipal n° 8.363/2017 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal n° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

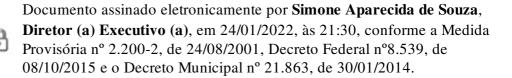
#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:
  - I Tatiani Sanini Koch Pereira, Matrícula 39272; e
  - II Andressa Backes, Matrícula 45650;
- **Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.
- **Art.** 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

# Simone Aparecida de Souza

#### Diretora Executiva







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011665366** e o código CRC **A1001499**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 084/2022 - SED.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Noemi da Silva, matrícula nº 15.988, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Dr. Ruben Roberto Schmidlin, em 02 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011736033** e o código CRC **5FCED4BA**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 077/2022 - SED.GAB

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Marlene Marques de Lima, matrícula 35.929, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Amador Aguiar, em 02 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011707311** e o código CRC **F5453DFA**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 012/2022**

<u>Designa Servidor para conduzir o Processo</u> <u>Administrativo nº 02/2022.</u>

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estatuídas no art. 26, inciso X, do Regimento Interno,

#### Resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de se instaurar processo administrativo visando apurar eventuais responsabilidades da empresa Semafe Equipamentos Industriais Ltda., nos termos da cláusula 9.5 do Edital da Tomada de Preços nº 59/2021, DESIGNA o servidor Paulo Antônio Ribeiro para conduzir o referido procedimento.

Art. 2°. A apuração dos fatos será regida pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 9.784/1999, bem como pelo edital da Concorrência n° 37/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Código de Processo Civil e deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

#### Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750307** e o código CRC **6642F895**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 086/2022 - SED.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

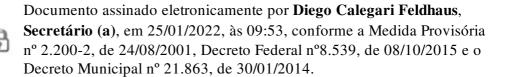
O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Rosana Martins de Souza Araujo, matrícula nº 18.957, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, em 02 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011736348** e o código CRC **CB20B9E8**.

#### PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

# PORTARIA N.º 004/2021/SEHAB

Revogação de portaria de instituição e classificação de Reurb

O Diretor Executivo da Secretaria de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.360/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE** 

**Art.1º** Revogar a portaria 064/2021/SEHAB SEI nº 9298200, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1717 em 24 de maio de 2021

**Art. 2º** O peso de revogação dar-se-á retroativamente a data da publicação em 24 de maio de 2021.

# Rafael Bendo Paulino

Diretor Executivo Secretaria de Habitação





Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744259** e o código CRC **BFBFF889**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 078/2022 - SED.GAB

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Juliane Pereira de Pinho, matrícula nº 25.315, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, em 02 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011707535** e o código CRC **61C495C3**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

# **PORTARIA Nº 209/2022**

### **AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.4 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 108/2021/PMJ.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica cedida a servidora pública municipal Maria Clarete Heidemann, matrícula 32.098, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação Para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais – APISCAE, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 108/2021/PMJ.

**Art. 2º** A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 108/2021/PM,J.** 

**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 02/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 4°. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no Convênio de Cessão de Servidor nº 108/2021/PMJ.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011714971** e o código CRC **1446AA4D**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 087/2022 - SED.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Vanessa Triervailer de Souza, matrícula nº 36.315, da função

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011736495** e o código CRC **8071D5E3**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 083/2022 - SED.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Marili Teresinha Cardoso Narciza, matrícula nº 15.869, da função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, em 02 fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011727842** e o código CRC **3BA60CCB**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 085/2022 - SED.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Nanci Aparecida Lamin, matrícula nº 21.035, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal João de Oliveira, em 02 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011736240** e o código CRC **E14B5186**.

#### PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

#### PORTARIA GABP N° 004/2022 - DETRANS

### Institui Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 030/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 030/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 450/2021, firmado entre o Município de Joinville e o **Serviço** 

Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto o fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

### **Fiscais Titulares:**

- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Patrícia Cantuário da Silveira, matrícula 511
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660

# **Fiscais Suplentes:**

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Keli Milene Fernandes, matrícula 794

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art.** 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

# Paulo Rogério Rigo

#### **Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011724080** e o código CRC **B75D373E**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

# Portaria n° 011/2022

<u>Designa Servidor para conduzir o Processo</u> <u>Administrativo nº 01/2022.</u>

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estatuídas no art. 26, inciso X, do Regimento Interno,

### Resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de se instaurar processo administrativo visando apurar eventuais responsabilidades da empresa Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda., nos termos das cláusulas 16.1 e 17.9 do Edital da Concorrência nº 37/2021, DESIGNA o servidor Paulo Antônio Ribeiro para conduzir o referido procedimento.

Art. 2°. A apuração dos fatos será regida pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 9.784/1999, bem como pelo edital da Concorrência n° 37/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Código de Processo Civil e deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011750297** e o código CRC **6AB18BA3**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 075/2022 - SED.GAB

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Adriane Cristina da Silva, matrícula nº 35.859, da função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Emílio Stock Júnior, em 2 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011701058** e o código CRC **56AA484F**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 076/2022 - SED.GAB

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Claudete Brummer Huch, matrícula nº 25.101, da função de Diretora da Escola Municipal Sete de Setembro, em 2 de fevereiro de 2022.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011701234** e o código CRC **C83F7A7D**.

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011748810/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

# Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, CNPJ 08.973.347/0001-22, situada na rua Dos Bororós, 2415 - Box 12 - Distrito Industrial - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2755 de 23/11/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3367.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748810** e o código CRC **94FEB490**.

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749261/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Ótica Ponto Popular Ltda ME, CNPJ 16.748.292/0002-66, situada na rua Albano Schmidt, 951 - Boa Vista - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2713 de 03/11/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3345.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749261** e o código CRC **0FF4BC53**.

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749206/2022 -

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

#### Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Leonardo Tiago Ferrari - MEI, CNPJ 14.221.045/0001-09, situada na rua Harold Maul, 229 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2424 de 03/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3367.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749206** e o código CRC **515FD8D7**.

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749181/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Vila Garibaldi Panificadora Ltda ME, CNPJ 07.727.743/0001-07, situada na rua Anita Garibaldi, 530 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2724 de 06/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3376.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749181** e o código CRC **C05488CD**.

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749143/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

#### Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Restaurante China Ltda, CNPJ 83.482.539/0001-51, situada na rua Abdon Batista, 149 - Centro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 15 (quinze) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2697 de 06/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3381.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749143** e o código CRC **46ED9020**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749114/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

#### Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Daniela Povoa Machado - MEI, CNPJ 17.888.740/0001-09, situada na rua Laguna, 351 - Sala 01 - Bucarein - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2767 de 06/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3383.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749114** e o código CRC **FDC154DF**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749069/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Heberton Bittencourt Restaurante ME, CNPJ 18.112.766/0001-23, situada na rua Paulo Schroeder, 1708 - Boehmerwald - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 03 (três) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2766 de 06/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3379.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749069** e o código CRC **B369AB6F**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011749027/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Doca Padaria e Mini-Mercado Ltda - EPP, CNPJ 00.293.857/0003-09, situada na rua Vidal Ramos, 29 - Guanabara - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2788 de 20/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3395.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011749027** e o código CRC **3DA78944**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0011748974/2022 - SES.UVI

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

#### Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa OM Análises Clínica Ltda, CNPJ 07.145.813/0001-19, situada na rua Conselheiro Pedreira, 331 - Sala 02 - Pirabeiraba - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2761 de 03/12/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3375.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748974** e o código CRC **9B8F7FA5**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011709760/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 225/2021 — celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Valdir Guilherme Dutra Me - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdir Guilherme Dutra, que versa sobre aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 225/2021. O

Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; 350/2022 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas Transferências de **Impostos** e Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011594739 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011709760** e o código CRC **E09273A0**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011709341/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 225/2021 — celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Máxima Atacadista Eireliinscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz

Amarildo Mueller, que versa sobre aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 225/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; 350/2022 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte Receitas e Transferências de **Impostos** Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 137 **Impostos** Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011595341 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011709341** e o código CRC **264CD5AC**.

### EXTRATO SEI Nº 0011710793/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 066/2021 — celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua

Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada L N Indústria E Comércio De Confecções Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.640.562/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gisele Aparecida Silva Marra, que versa sobre aquisição de uniformes (calças) e aventais para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orcamentárias da Secretaria de Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; **350/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências Fundo do Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Receitas Transferências Fonte 101 e de **Impostos** Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Salário-Fonte 136 Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 137 **Impostos** Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011596758 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011710793** e o código CRC **8D6CBCFE**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011694539/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento de Preços nº 0010863526 - celebrado(a) entre o Município Registro Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Merenda Mais de São José Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, que versa sobre aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: 326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação -Secretaria de Educação; 329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação; 333/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 136 -Salário-Educação - Secretaria de Educação; 325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação; 328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Alimentação Escolar - PNAE -Secretaria Nacional de de Educação; 332/2022 -0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação; 324/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **327/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Ordinários Fonte 100 Recursos Secretaria de Educação; 331/2022 -0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0011534311 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011694539** e o código CRC **D718F27A**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011718354/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 306/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Comercial Multiville Ltda inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marli Aparecida Da Silva Crispim e pelo Sr. Wellington Victor Crispim, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; 350/2022 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Fundo Desenvolvimento Transferências do Nacional de da Educação FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 **Fonte** 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas Transferências de **Impostos** e Educação; **805/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte **Impostos** 137 Transferências do Fundo **Nacional** de Desenvolvimento Educação FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011599654 - SED.UAE.ASS. seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº Incluindo **643/2022** 0.9001.8.422.1.2.32.03.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011707701 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011718354** e o código CRC **03C2AF6C**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011712286/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 221/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Fabio G. Da Silva Comercial - inscrita no CNPJ nº 11.211.419/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Gazarra da Silva, que versa sobre quisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; **350/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação de FNDE: **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas Transferências de e **Impostos** Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte **Impostos** 137 Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE: 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011618688 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011712286** e o código CRC **11FF8B46**.

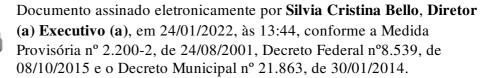
#### EXTRATO SEI Nº 0011717930/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 ° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 311/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - inscrita no CNPJ nº 07.768.887/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Ricardo de Melo, que versa sobre aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente nº

**796/2022** 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011685194 - SAMA.UBE.AAD.







Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011717930** e o código CRC **0C3CFAA2**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011693729/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0010812327 - celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada GT Distribuidora Ltda inscrita no CNP, nº 39.946.476/0001-55, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: 326/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 -Fonte 136 Salário-Educação; 329/2022 -0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 -**Fonte** 136 Salário-Educação; 333/2022 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 -Fonte 136 Salário-Educação; 325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 332/2022 -0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação PNAE; **324/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos ordinários; 327/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 -100 Fonte Recursos ordinários; **331/2022** 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 -Fonte 100 Recursos ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0011534078 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011693729** e o código CRC **9CE62507**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011716491/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 221/2021 - celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pablo Luis Martins, que versa sobre quisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2021. O Município apostila a Ata de Registro Preços incluindo as seguintes orçamentárias Secretaria dotações Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; **350/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento da de FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 **Fonte** 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências **Impostos** de Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 136 Fonte Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de **Impostos** Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 137 Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011596538 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011716491** e o código CRC **52249DE3**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011684812/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 225/2021 - celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Elleve Nutrição Animal Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 27.996.277/0001-72, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata Zacca Schmidt, que versa sobre aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 225/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: 349/2022 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte Transferências Voluntárias - Estado/Educação; 350/2022 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Receitas e Transferências de **Impostos** Educação: 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 136 Salário-Fonte Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 137 **Impostos** Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação de FND; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011595961 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011684812** e o código CRC **EEC1014C**.

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 225/2021 celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada JS - Nutri Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.135.928/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr Elemar Scheuer e pela Sra. Simone Regina Kamchen Paulo, que versa sobre aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 225/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; 350/2022 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FND: **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 **Fonte** 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte Receitas Transferências Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 137 **Impostos** Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação FND; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011595590 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011685967** e o código CRC **0562F605**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011706171/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 093/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista** Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Poliana Menestrina, que versa sobre aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021.  $\mathbf{O}$ Município apostila de Registro de a Ata Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: 326/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 Recursos Salário-Educação; 329/2022 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 Recursos Salário-Educação; 333/2022 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 136 Fonte \_ Recursos Salário-Educação; 325/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 324/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários; 327/2022 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários: **331/2022** 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários, Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011533338 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011706171** e o código CRC **697B9944**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011681016/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 277/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Merenda Mais de São José Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: 326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; 329/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 Recursos Salário-- 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 136 Educação; 333/2022 Fonte Recursos Salário-Educação; 325/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 332/2022 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **324/2022 -** 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários: **327/2022 -** 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 100 Recursos Ordinários; 331/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 100 Fonte Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0011534172 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011681016** e o código CRC **BEE60413**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011712807/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 247/2021 – celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada LE Comercial de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 12.350.742/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ellen Kirian, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação n°: 326/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 Recursos Salário-Educação; 329/2022 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 Recursos Salário-Educação; 333/2022 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 136 Fonte Recursos Salário-Educação; 325/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 328/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 332/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 324/2022 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 Recursos **Ordinários**; **327/2022** 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários; 331/2022 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários, Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011534000 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011712807** e o código CRC **4AF54056**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011711891/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 369/2021 – celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Delcio Delmar Rambo Eireli inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Delcio Delmar Rambo, que versa sobre aquisição de café, acúcar, filtro de papel e coador de pano - na forma do Pregão Eletrônico nº 369/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: 349/2022 -Voluntárias 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 Estado/Educação; 350/2022 Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE (não repassadas por meio de convênios); 376/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 377/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 -Fonte Receitas Transferências 101 de **Impostos** Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias Estado/Educação; 381/2022 **-** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 Educação; 379/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **806/2022 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE (não repassadas por meio de convênios); 380/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica); Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011629023 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011711891** e o código CRC **F759054B**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011711990/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 166/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Nininha Comunicação Visual Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.068.282/0001-57, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luciana Mendes de Oliveira e pelo Sr. Matheus de Oliveira Ortega Dias, que versa sobre aquisição de canecas personalizadas para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 166/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; **350/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo **Nacional** de Desenvolvimento da Educação FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 136 Fonte Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de **Impostos** Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 **Fonte Impostos** 137 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Transferências FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011598735 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011711990** e o código CRC **D923528A**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011698519/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 - celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina De Aviz, que versa sobre contratação de empresa especializada para os serviços de remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes orçamentárias Secretaria dotações da de Educação nº: 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 -Transferências do **FUNDEB** (aplicação em outras despesas Educação Básica); 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 376/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação; 381/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011603652 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011698519** e o código CRC **573B93D5**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011699210/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 103/2021 - celebrado(a) entre o Município de Joinville , representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Maycon Will Eireli - inscrita no CNPJ nº 18.712.730/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maycon Will, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 103/2021. O Município apostila a Ata de Registro de Precos incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **349/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação; **350/2022** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 137 - Outras Fundo Transferências do Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; **376/2022** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 377/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica); 375/2022 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Receitas e Transferências de **Impostos** Educação; 805/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias -Estado/Educação; **381/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário-Educação; 379/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Educação; **806/2022** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte **Impostos** Transferências Educação do Fundo **Nacional** de Desenvolvimento da FNDE; 380/2022 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011589925 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011699210** e o código CRC **449F5ABD**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011731688/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 2.794.555/0004-20, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 1.657,50 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011731688** e o código CRC **2A5FDAFA**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011730468/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**324/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº** 60.665.981/0009-75, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº** 100/2021, assinada em 24/01/2022, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011730468** e o código CRC **36489023**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011730407/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº** 60.665.981/0009-75, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **24/01/2022**, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011730407** e o código CRC **4DDA8F62**.

#### ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 76/2022

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, por meio do presente Ato, dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Para todos os fins, serão observadas as condicionantes e restrições impostas pela Portaria nº 1398, de 12 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, ou a legislação que lhe vier a substituir ou suceder, e pela legislação federal, estadual e local, em especial no que tange às diretrizes de afastamento e limitação de pessoas em espaços públicos.

Art. 3º A fim de evitar aglomeração, alcançar as finalidades versadas pela legislação que trata sobre normas de proteção à vida e à saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus e, por outro turno, promover a continuidade dos serviços desenvolvidos por esta Casa Legislativa, poderão ser concedidos, observadas as especificidades de cada cargo e função, e a mediante autorização expressa de cada Diretoria:

- licença-prêmio;
- II. antecipação de férias;
- III. excepcional flexibilização da jornada de trabalho com correspondente redução de vencimentos; e
- IV. regime excepcional de teletrabalho exclusivamente para os servidores enquadrados nas situações previstas no art. 4º.

Parágrafo único. Considera-se teletrabalho a realização das atividades funcionais rotineiras dos servidores, ou outras que lhes forem destinadas, dentro das atribuições do cargo, sem o comparecimento pessoal na Câmara de Vereadores, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

- Art. 4º A prestação de jornada laboral mediante teletrabalho observará a viabilidade da realização remota das atividades desenvolvidas, dependendo de autorização expressa de cada Diretoria, que deverá analisar a viabilidade da realização das atividades, bem como de seu controle e as limitações impostas pela legislação estadual aplicável relativa aos serviços essenciais e suas diretrizes, contemplando os servidores nas seguintes situações:
  - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
  - II. gestantes;
  - III. portadores de doenças crônicas respiratórias, cardiopatias crônicas, diabetes, hipertensão, doenças autoimunes ou doenças imunossupressoras.
- IV. aos demais servidores, pelo período de 7 dias, no caso de:
- a. apresentar sintomas relacionados a resfriado, gripe ou coronavírus;
- b. trabalhar no mesmo ambiente de trabalho e ter tido contato direto com vereador, servidor ou estagiário positivado para coronavírus;
- c. ter familiar que reside no mesmo endereço positivado para coronavírus.
- § 1º O estado de gravidez depende da comprovação através de exame ou atestado médico.
- § 2º A condição de portador de doença crônica depende de comprovação por meio de atestado médico a ser submetido à Unidade de Saúde do Servidor.
- § 3º Compete aos Diretores e aos Chefes deferir a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho aos servidores que se enquadram nas situações previstas nos itens I a IV deste artigo, analisando cada caso concreto, bem como definir, distribuir, acompanhar e registrar as atividades a serem desempenhadas remotamente e manter a regularidade das atividades de cada setor, além de garantir que cada setor mantenha atendimento presencial durante o horário de expediente da Câmara.
- § 4º Durante o período de teletrabalho, não haverá acumulo de horas para cômputo de horas extras ou banco de horas, salvo se expressamente autorizado pela chefia imediata ou Diretor da área correspondente, e neste caso a compensação das horas deverá ser realizada de imediato, constando no mesmo relatório de atividades.
- § 5º Nos casos descritos no inciso IV, o período de 7 (sete) dias relativo ao teletrabalho será imediatamente encerrado pela apresentação de atestado médico, passando a vigorar o período de afastamento determinado no referido documento.
- § 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela diretoria competente.

#### Art. 5º São deveres dos servidores em teletrabalho:

- permanecer à disposição da Câmara de Vereadores durante o horário normal de expediente, inclusive para comparecimento presencial ao local de trabalho caso necessário, devendo obrigatoriamente manter e-mail e telefones de contato atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata;
- II. enviar semanalmente relatório de atividades à chefia imediata, que validará o relatório e o

- encaminhará semanalmente à Gestão de Pessoas através do e-mail corporativo;
- III. preencher o Termo de Compromisso próprio e remetê-lo à Gestão de Pessoas, com a devida anuência da chefia e do Diretor da Área, para fins de justificativa da ausência no registro de biometria;
- IV. preservar o sigilo dos documentos e das informações profissionais acessadas remotamente;
- V. observar as condições físicas, tecnológicas e ergonômicas necessárias à realização da atividade, conforme declarado em Termo de Compromisso; e
- VI. seguir as recomendações exaradas pelo Município, pelo estado de Santa Catarina e pela União, especialmente aquelas oriundas das Secretaria de Estado da Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública, evitando frequentar locais com maior fluxo de pessoas, respeitando as regras de distanciamento social.

Parágrafo único. Caso ocorra inobservância aos deveres supracitados a chefia imediata deverá suspender o regime de teletrabalho do servidor e adotar as medidas pertinentes para apurar responsabilidade funcional do servidor.

Art. 6° A fim de atender à legislação federal, estadual e municipal aplicável, como forma de prevenir a transmissão e contágio pelo coronavírus e suas variantes, no sentido de se evitar aglomeração nos ambientes de trabalho, os Diretores e Chefes poderão também estabelecer escalas de revezamento por turnos alternados.

Art. 7º Durante o período que perdurar a situação emergencial regida pelo presente Ato:

- I. os servidores que farão teletrabalho deverão preencher o termo de compromisso de teletrabalho que será solicitado pela Divisão de Gestão de Pessoas e enviar via e-mail corporativo antes de iniciar o regime de teletrabalho, para sua chefia imediata e para a Divisão de Gestão de Pessoas.
- II. os servidores que farão teletrabalho devem preencher o relatório de atividades como forma de controle de ponto e de suas atividades, em substituição ao controle de ponto biométrico (servidores da administração) e ao preenchimento da planilha de controle de ponto (chefes de gabinete e assessores parlamentares de atuação interna), durante o período em que estiverem no regime excepcional de teletrabalho e encaminhar ao respectivo Chefe através do e-mail corporativo. O Chefe será responsável pelo envio semanal dos relatórios para a Divisão de Gestão de Pessoas através do e-mail corporativo.
- III. Os demais servidores permanecem com os controles de ponto por meio do relógio biométrico e de planilha de controle de ponto.

Art. 8º Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à CVJ.

Art. 9º A Mesa Diretora fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus coronavírus, devendo qualquer medida ser publicada por Ato da Mesa Diretora.

Art. 10. Revogam-se as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 75/2022. Art. 11. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 24 de janeiro de 2022.

Maurício Peixer

Presidente

Tânia Larson

Vice-Presidente

Érico Vinicius

1º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo, em 25/01/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0011742440 e o código CRC 2B764848.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011742701/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUIZ PAULO DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011742701** e o código CRC **15B13968**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011743945/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MONIQUE MELANE MATIAS PARRADO no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743945** e o código CRC **BC585366**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744121/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA DA SILVA MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744121** e o código CRC **93A23EF0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011743809/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA PAULA CARVALHO BORBELLA no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743809** e o código CRC **055E5910**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744208/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JOSIANE GIACOMONI DA COSTA DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744208** e o código CRC **F17CDA68**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011743732/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora AMÉLIA CRISTINA EBERTZ GONÇALVES DE BARROS no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743732** e o código CRC **227E3DED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744367/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LETÍCIA CORRÊA no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mê s, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744367** e o código CRC **4D175A7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011743589/2022 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAFAELA DE CASTILHOS FOGULARI no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743589** e o código CRC **4908A707**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744530/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE SCHAPPO GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744530** e o código CRC **F7511E2D**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744611/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MAYARA STANKEVICZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744611** e o código CRC **A5E33D48**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011743115/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIDALVA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011743115** e o código CRC **C34C4E41**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744864/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA GONZAGA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744864** e o código CRC **7CA04871**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011744045/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA DA SILVA MACHADO CHEMERES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011744045** e o código CRC **34351B5B**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011742492/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ALINE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011742492** e o código CRC **9A0E2BB8**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011741307/2022 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011741307** e o código CRC **C449DC8A**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011742226/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CARINA STROHMEYER DE CARVALHO no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de

**Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011742226** e o código CRC **54856E92**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011746520/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JADER DE OLIVEIRA NASCIMENTO no Processo Seletivo - Edital 010-2021-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011746520** e o código CRC **6E03F33F**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011741910/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ TRAMONTINA MACHADO SILVA no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 24h, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011741910** e o código CRC **8010A7A4**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011741677/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLAUDENISIA ANDRADE DOS SANTOS LOOF no Processo Seletivo - Edital 007-2021-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011741677** e o código CRC **C530948D**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011741549/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA DA SILVA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011741549** e o código CRC **5DB41879**.

# AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0011716564 - SAP.GAB/SAP.UPL

- 1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, declara que a proponente cultural MARCELA DE CARVALHO E SILVA MENDES DE ALMEIDA BRAITT SOUZA, inscrita no CPF nº 944.762.845-15, responsável pelo Projeto Cultural "Neruda: Poemas em Cena", classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, que tem como objeto realizar, gratuitamente, 12 apresentações da peça de teatro "Neruda: Poemas em Cena", para estudantes do Ensino Médio de escolas públicas de bairros periféricos e vulneráveis de Joinville, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, com dedução do valor aplicado, no montante de R\$ 19.271,93 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
- **2.** Os depósitos pelo contribuinte incentivador deverão ocorrer na conta corrente nº 135.461-2, agência 0038-8, do Banco do Brasil, específica e exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao projeto aprovado.
- **3.** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM.
- **4.** Não ocorrendo a captação de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor global do projeto aprovado indicado no *caput*, acarretará, obrigatoriamente, a devolução do recurso captado, que deverá ser transferido integralmente para a conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, devidamente identificado.
- **5.** Efetivado o depósito, a proponente cultural, responsável pelo projeto, emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, na forma do modelo disponível no Anexo VIII do Edital nº 002/2021/PMJ, Recibo de Incentivo Cultural, em 2 (duas) vias com a seguinte destinação: 1ª via contribuinte incentivador; 2ª via Secretaria de Cultura e Turismo, que remeterá à Secretaria da Fazenda.
- **6.** Juntamente com a via a ser protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, o produtor cultural deverá encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo cópia da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, **em nome do contribuinte incentivador**, e extrato bancário comprovando o depósito.
- 7. Somente após captado o valor global do projeto, a proponente cultural será convocada para assinatura do Termo de Compromisso Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011716564** e o código CRC **4C622BC8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011672717/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **414/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, Item 06 - R\$ 15,95 e Item 08 - R\$ 16,76.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011672717** e o código CRC **3F49E5A3**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011672688/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **414/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Item 01 - R\$ 26,99, Item 02 - R\$ 26,99, Item 03 - R\$ 25,20, Item 04 - R\$ 25,20, Item 05 - R\$ 15,94, Item 07 - R\$ 16,75, Item 09 - R\$ 25,99 e Item 10 - R\$ 25,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/01/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011672688** e o código CRC **807AE100**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011751368/2022 - SEGOV.UAD

#### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO CONTÉM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BATERIAS E PILHAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 04/02/2022, às 14 horas.

Edital/Informações: site <u>www.cvj.sc.gov.br</u>, pelo e-mail <u>licita@cvj.sc.gov.br</u> ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

#### Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo, em 25/01/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0011751368 e o código CRC BA32FCB1.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011741365/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/22, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSISTÊNCIA SAÚDE MÉDICA PLANO** DE COLETIVO, Data/Horário: 07/02/2022 às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados site www.aguasdejoinville.com.br. Código

TCE/SC: E3C194162716841C424A2864E077EBC472B38D12



Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a), em 25/01/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a), em 25/01/2022, às 09:59. conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente, em 25/01/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0011741365 e o código CRC 8342C974.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011734432/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE VIAS POR GEORADAR, na Data/Horário: 09/02/2022 às 09 horas, no endereço eletrônico <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>. Código TCE/SC: 83CF5BF35D456D53C8D14DADEBE157D1E8CFD30C.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/01/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 24/01/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 24/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011734432** e o código CRC **8288A1CB**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011723900/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO LABORATORIO, na Data/Horário: 08/02/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 9BF2E88F039E73D750ED3283B092A838ED31550C.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 24/01/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 24/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011723900** e o código CRC **6568C347**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011706860/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 109/2022, destinado a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Santa Catarina e do Município de Joinville para atender as demandas recebidas na Secretaria de Comunicação, na Data/Horário: 10/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: FB964DE85084D6A7C2D531A07DF7EBAC47F6C244.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/01/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 21/01/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011706860** e o código CRC **32376F01**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011723456/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL, na Data/Horário: 08/02/2022 às 14 horas, no endereço eletrônico <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <a href="www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a> e <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>. Código TCE/SC: 464A394ED0FBE9AC09F3B9C5C5DABE543D67FE68



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/01/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 24/01/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 24/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011723456** e o código CRC **57D32908**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011707447/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de servico de transporte por caminhão munck e carreta para realizar movimentação de containers da Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 09/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 453230. Chave TCE: ACD0CAEC6730A799AA9492FC894A558C940C8506.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/01/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 21/01/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011707447** e o código CRC **64EE0607**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0011753135/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

# CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações CONCORRÊNCIA Nº 37/2021 RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, torna público o resultado da Fase de Habilitação do referido processo licitatório: foram habilitadas as empresas: Engenho de Ideias Comunicação Ltda (vencedora do certame) e Tempo Brasil Comunicação Ltda.

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

#### Luciana Fornazari

#### Presidente da Comissão Permanente de Licitações

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fornazari**, **Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011753135** e o código CRC **F14C5FAE**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011505921/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Paulo Nadalette, CPF nº 017.390.899-36.

Auto de Infração Ambiental nº 11863, lavrado em 21/12/2021.

Local da infração: Estrada Rudolf Krelling, s/nº - Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.285253-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção de residência com 112,00 m2 sem alvará de construção, distando 13,50 m de um curso d'água, caracterizando Área de Preservação Permanente (APP). Fica embargado qualquer intervenção no local sem o devido alvará. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo,

apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 03/01/2022, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011505921** e o código CRC **85C28E25**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011441094/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Rosemari Formigari, CPF nº 670.283.309-15.

Auto de Infração Ambiental nº 6889, lavrado em 18/10/2021.

Local da infração: Rua João Wiest Junior esquina com Rua Portugal, s/nº. Bairro Santa Catarina. Inscr. Imob. 13.10.12.58.33.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.227568-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente SEI 20.0.054951-3 - PAA 0496/17, AIA 5167/17.

Descumprimento de determinações do julgamento adminstrativo.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 03/01/2022, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011441094** e o código CRC **E42536CA**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011506220/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Iolanda Nadalette, CPF nº 466.936.969-53

Auto de Infração Ambiental nº 11862, lavrado em 21/12/2021.

Local da infração: Estrada Rudolf Krelling, s/n - Zona Rural

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.285249-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção de residência com 119,63 m² sem alvará de construção, distando 10,00m de um curso d'água, caracterizando Área de Preservação Permanente (APP). Fica embargado qualquer intervenção no local sem o devido alvará. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 03/01/2022, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011506220** e o código CRC **6F8D3D08**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011439994/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Carlos Roberto Dagnoni, CPF nº 821.295.259-20.

Auto de Infração Ambiental nº 3178, lavrado em 14/12/2021.

Local da infração: Rodovia SC 108, s/nº - Inscr. Rural 9.13.40.62.58 - Bairro: Vila Nova

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.278996-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental,

Mem. Sei 0011341590/2021-Seprot-UPC. Constatada a realização de terraplanagem sem autorização/alvará prévio necessário, em uma área de aproximadamente 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 03/01/2022, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011439994** e o código CRC **B88B9631**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011454009/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Incorporadora J Passos Ltda EPP, CNPJ nº 12.079.963/0001-01

Auto de Infração Ambiental nº 3610 lavrado em 23/08/2019.

Local da infração: Alexandre Humboldt, nº 431 - Bairro: Santo Antônio.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.122231-1.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 - Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não cumpriu determinações referentes ao PAA 0277/2014. Referente ao Memorando 0039/2019/AAJ.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 03/01/2022, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011454009** e o código CRC **EE31F177**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011439527/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Carlos Roberto Dagnoni, CPF nº 821.295.259-20.

Auto de Infração Ambiental nº 3179, lavrado em 14/12/2021.

Local da infração: Rodovia SC 108, s/n - Insc. Rural 9.13.40.62.58 - Bairro: Vila Nova.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.279000-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Mem. Sei 0011341590/21/Seprot.UPC. Constatada a realização de parcelamento do solo sem autorização dos órgãos competentes, obtendo vantagem pecuniária com a venda de aproximadamente 50 (cinquenta) lotes, sendo que alguns lotes comercializados estão em APP (Área de Proteção Permanente), conforme mapa anexo.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 03/01/2022, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011439527** e o código CRC **33029380**.

# LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 7/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 25/01/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Brasil Sul Soluções em Máquinas Industriais LTDA

CNPJ: 17.400.348/0001-79

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão

CONSEMA: 12.20.00

Endereço: Rua Piratuba, nº 80

Bairro: Iririu

Inscrição Imobiliária: **13.30.05.57.0939** 

#### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Milena Karina Herzog - CREA/SC nº 094773-7, ART nº 8110479-0

#### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0010050707 e N° 0011748017 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS, contendo aproximadamente 250,00 m² de área útil, no endereço acima citado.

#### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

- 3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para o Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.
- 3.1.2 Efluentes industriais: efluente oleoso oriundo da pia de lavação de mãos dos funcionários e enviado a um Sistema Separador Água e Óleo (SSAO). A lavação das peças é realizada em um tanque com sistema de recirculação.
- 3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

1. Fazer manutenção e limpeza do sistema separador água e óleo e armazenamento do efluente gerado durante a purga do compressor de ar e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final correspondentes. Periodicidade: ANUAL e na

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

# 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
- 2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

# 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011748139** e o código CRC **B978FC0E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

# LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 1/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 25/08/2023 totalizando 17 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Green Haus Empreendimentos Sustentáveis Ltda

CNPJ: 27.776.725/0001-22

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se

observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Itajuba, 577

Bairro: Bom Retiro

Inscrição Imobiliária: 12.00.24.50.2195

#### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Camila Cristina Colares - CREA/SC 128218-7, ART nº 7965379-3

Engenheiro Florestal Felipe Romer Batista - CREA-SC 081901-0, ART nº 7991448-1

Arquiteto e Urbanista Victor Silvério Correia Kamaroski - CAU/BR 000A701025, RRT nº SI11272537I00 e e RRT nº SI11300362I00

Técnico em Agrimensura Evandro Vinicius Brand Boeing - RNP 10799348988, TRT nº BR20211347587

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rafael Antônio de Lucca - CREA/SC 129051-6, ART nº 7946551-5

#### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT nº 0011295936 e nº 0011571605, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial Horizontal, denominado IDEAL HOUSE CLUB, constituído por 4 blocos, totalizando 14 unidades habitacionais (N.H.), contendo 2.382,00 m² área construída, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 49.858, no endereço acima citado.

#### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

- 3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.
- 3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.
- 3.1.3 Apresentar semestralmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

#### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

- 3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme Viabilidade Técnica nº 280/2021 emitida pela Companhia Águas de Joinville.
- 3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0010600683/2021.
- 3.2.3 Realizar a ligação dos banheiros do canteiro de obras ao sistema de tratamento de efluentes sanitários.
- 3.2.4 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

#### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

- 3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.
- 3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.
- 3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

#### <u>3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA</u>

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

- 3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.
- 3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

#### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

# <u>3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES</u>

- 3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.
- 3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 25/01/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 25/01/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011571830** e o código CRC **8429D1EB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

#### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0011718147/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 391/2021 destinado à Requalificação da Rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana. Após análise da proposta, a Comissão decide <u>CLASSIFICAR</u>: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 961.111,10. Deste modo, a Comissão <u>declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa</u>: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 961.111,10. Fica aberto prazo de 5

(cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão - Portaria nº 324/2021.





Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011718147** e o código CRC **194F04BD**.

#### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0011581599/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 001/2021, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista, incluindo diagnóstico, atendimento e acompanhamento, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide CONHECER do recurso interposto pelo INSTITUTO DONA ANNA DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO - IRPH, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/01/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/01/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011581599** e o código CRC **E5E92AE9**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 61/12** - Considerando que restou demonstrado que o servidor Everson Luiz Fagundes dos Reis, matrícula nº 19.952, Professor, lotado na Secretaria de Educação, infringiu o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Complementar 266/08, ao ausentar-se, por longo período, antes do término do seu horário de expediente, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 15 (quinze) dias** ao servidor, conforme previsto no art. 166, inciso II, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 25/01/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011729875** e o código CRC **C901EC8B**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 16/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 005/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 195/2021**.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

MATRÍCULA Nº: 0505

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Tatiana Hertel Pinto

**MATRÍCULA Nº: 1155** 

FISCAL ADMINISTRATIVO: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0822

#### Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob

a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 25/01/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011674083** e o código CRC **24B60BA7**.